



PAUTA DA 225^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA)

Data : 09/05/2025 (sexta-feira)
Horário : 10h00min – primeira chamada
 10h15min – segunda e última chamada
Local : Auditório do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de SC - CREA/SC
Rodovia Admar Gonzaga, 2.125 - Itacorubi - CEP 88034-001 - Florianópolis - SC

Documentos correlatos à pauta seguem disponíveis no *link* abaixo:

<https://drive.google.com/drive/folders/1xerxMxSYPrRaHrAs7o1t828NRGURtnLc?usp=sharing>

1. Instalação dos trabalhos.

2. Discussão e aprovação de ata.

2.1. Aprovação da Ata da 224^a Reunião Ordinária do Plenário de Abril/2025.

3. Matérias de Interesse Ambiental.

3.1. Processo JUCESC 363/2025 da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - Apresentação do Sr. Diego Amorim - Diretor da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) e da Sra. Renata Trindade - Procuradora da JUCESC – sobre o “*anteprojeto de lei que ‘Institui o Programa Estadual de Modernização do Ambiente de Negócios Catarinense e estabelece outras providências’ (autos JUCESC 742/2024), e o debate sobre a possibilidade de ampliação do rol de atividades não licenciáveis, com fundamento no art. 29, §4º, II da Lei nº 14.675/2009, cuja competência recai sobre este nobre Conselho.*”.

3.2. Processo SEMAE 277/2025 - Ofício nº 17/2025 do Município de Sul Brasil, solicitando o “*descredenciamento do Município para o exercício de licenciamento de atividades com impacto ambiental local, em nível III de complexidade, conforme previsto na Resolução Consem nº 232, de 05 de fevereiro de 2024, do qual o município vinculou-se ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente (CIDEMA/SC)*”.

3.3. Processo SEMAE 369/2025 - Ofício nº 50/2025 do Município de União do Oeste, solicitando a “*desabilitação/descredenciamento do município de União do Oeste para o exercício de atividades de licenciamento, de modo que essas atividades sejam novamente desempenhadas pelo órgão ambiental estadual (IMA)*”.

3.4. Processo SEMAE 445/2025 - Ofício nº 108/2025 do Município de Águas Frias, solicitando a “*desabilitação do Município para o exercício do licenciamento de atividades constantes no Capítulo III do Anexo Único da Resolução CONSEMA nº 99, de 05 de maio de 2017, conforme a Resolução*



CONSEMA nº 245, de 05 de fevereiro de 2024, pela qual o município passou a estar vinculado ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente (CIDEMA/SC)".

3.5. Processo SEMAE 115/2025 - Ofício Presidencial nº 013-2025 da Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina (FECAM), solicitando que “*o Secretário deflagre, perante o CONSEMA-SC, os atos necessários para editar resolução contemplando a regra de delegação de competência para supressão de vegetação, vinculada ou não a uma atividade ambientalmente licenciável, considerando a capacidade técnica dos municípios habilitados para licenciamento ambiental ou solução que garanta resultado similar. Sugere-se que a resolução seja editada de forma conjunta e coordenada com o IMA, inclusive, para atribuir maior segurança jurídica ao assunto.*”.

3.6. Processo SDE 3865/2022 - Referente ao cumprimento pelo Município de Brusque dos requisitos estabelecidos na Resolução CONSEMA n. 117/2017, para o exercício do licenciamento ambiental de impacto local, no nível III de complexibilidade.

4. Correspondências.

4.1. Processo SEMAE 483/2025 - Ofício nº 68/2025 do Município de Formosa do Sul, solicitando o “*descredenciamento do Município para o exercício de licenciamento de atividades com impacto ambiental local, em nível III de complexidade, conforme previsto na Resolução Consema nº 232, de 05 de fevereiro de 2024, do qual o município vinculou-se ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente (CIDEMA/SC)".*

4.2. Processo SEMAE 696/2025 - Ofício nº 167/2025 do Município de Coronel Freitas, solicitando a “*(...) desabilitação do Município de Coronel Freitas para o exercício de licenciamento de atividades constantes no capítulo III, do Anexo Único, da Resolução CONSEMA nº 99, de 05 de maio de 2017, conforme resolução do CONSEMA nº 245 de 05 de fevereiro de 2024, do qual o município vinculou-se ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente (CIDEMA/SC). (...) Solicitamos o retorno do licenciamento ambiental para o IMA – Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina(...)"*

4.3. Processo SEMAE 505/2025 - Solicitação oriunda do Município de Bela Vista do Toldo, requerendo publicidade da atribuição para o exercício do licenciamento ambiental local, nos níveis I, II ou III de complexidade.

4.4. Processo SEMAE 507/2025 - Solicitação oriunda do Município de Major Vieira, requerendo publicidade da atribuição para o exercício do licenciamento ambiental local, nos níveis I, II ou III de complexidade.

4.5. Processo SEMAE 519/2025 - Solicitação oriunda do Município de Papanduva, requerendo publicidade da atribuição para o exercício do licenciamento ambiental local, nos níveis I, II ou III de complexidade.



- 4.6.** Processo SCC 4063/2025 - Ofício nº 344/SCC-SCC-DIAL-GEMAT da Secretaria da Casa Civil, solicitando “*o exame e a emissão de parecer a respeito do Projeto de Lei nº 0384.8/2021, que ‘Estabelece as diretrizes e critérios para a utilização dos resíduos de escória e refratários de fundição em processos industriais ou construtivos e adota outras providências’, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).*”.
- 4.7.** Ofício ACR nº 03/2025 da Associação Catarinense das Empresas Florestais indicando novo representante para compor a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos (CTAJ) do CONSEMA.
- 4.8.** Ofício nº 11/MA da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina (FETAESC) indicando novo representante para compor o Plenário do CONSEMA.
- 4.9.** Ofício SEI nº 191/2025/GR-5/GABIN/ICMBio do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) solicitando “*assento entre os membros representantes do poder público federal nesse Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA).*”.
- 4.10.** Ofício da Cooperalfa Cooperativa Agroindustrial, solicitando “*(...) orientação por parte do CONSEMA sobre como proceder diante dessa lacuna, a fim de garantir a regularidade e continuidade dos processos de licenciamento ambiental que são essenciais para as atividades da Cooperalfa (...) alguns destes municípios solicitaram a saída do consórcio retornando a responsabilidade do Licenciamento ao órgão Ambiental Estadual IMA (...) Ocorre que este trâmite tem afetado a tramitação dos processos de licenciamento Ambiental tendo em vista que o Município em processo de desabilitação junto ao Consemá não recebe estes processos e o IMA também não está habilitado a realizar o recebimento dos processos.(...)*”.
- 4.11.** Ofício nº 133/2025 do Município de União do Oeste, solicitando “*urgência para que seja deferido o pedido de retorno do EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO a fim de que novamente sejam desempenhadas pelo Órgão Ambiental Estadual (IMA).*”.
- 4.12.** Ofício FAESC nº 76/2025 da Federação da Agricultura e Pecuária de Santa Catarina (FAESC) indicando representantes para compor a Câmara Técnica de Gerenciamento Costeiro (CTGERCO) do CONSEMA.
- 4.13.** Ofício nº 200/2025/GR da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) indicando novo representante para compor a Câmara Técnica de Atividades Agroflorestais (CTAFLO) do CONSEMA.
- 4.14.** Ofício nº 310075303272 do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, Vara Criminal da Comarca de Videira, solicitando que “*informe sobre o andamento do Processo Administrativo Nº 21620.2022.72749, AIA nº 9399-E, e a previsão para o julgamento*”.
- 4.15.** Processo SEMAE 344/2025 - Solicitação oriunda do Município de Paial, requerendo publicidade da atribuição para o exercício do licenciamento ambiental local, nos níveis I, II ou III de complexidade.



4.16. Processo SEMAE 627/2025- Solicitação oriunda do Município de Pedras Grandes, requerendo publicidade da atribuição para o exercício do licenciamento ambiental local, nos níveis I, II ou III de complexidade.

5. Assuntos gerais.

5.1. Explanação do Sr. Adir Engel - Presidente da Associação Catarinense de Criadores de Suíno Regional Sul; Sr. Robson Fabichaki - Engenheiro e atualmente trabalha no escritório de projetos Civis e de Licenciamento ambiental; Sr. Adriano Rotta - Gabinete do Deputado Altair Silva e Assessor da Comissão da agricultura e Desenvolvimento Rural da Alesc; e Jose Silvestre - Cesconetto Junior: Secretario Parlamentar (Jurídico) do Dep. Altair Silva, referente ao código “01.54.01 - Unidades de produção de leitão – UPL” das Resoluções CONSEMA n. 250 e 251/2024.

6. Encerramento.